

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

> 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 27/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA **BAHIA - SUDESB** E O MUNICÍPIO DE BRUMADO.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB. autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE BRUMADO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, n.º 415, Centro, CEP.: 46.100-000, neste ato representado pelo Prefeito, EDUARDO LIMA VASCONCELOS, portador do CPF/MF n.º 143.217.696-04, Documento de Identidade Civil n.º 4000130-02, residente e domiciliado Avenida Otávio Mangabeira, n.º 489, Centro, Brumado, Bahia, CEP.: 46.100-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1479.2021.0000795-13, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 27/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 27/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

> de 2021. Salvador/Ba.. de

> > **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

## **EDUARDO LIMA VASCONCELOS**

## Prefeito DO MUNICÍPIO

Testemunhas:	
1	
	nome legível e CPF)
2.	
	nome legível e CPF)
	Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090
	Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesh.ha.gov.hr



Documento assinado eletronicamente por Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico, em 13/05/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral, em 14/05/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LIMA VASCONCELOS, Prefeito, em 14/05/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 00030502420 e o código CRC 9E3D8CAO.

SEI nº 00030502420 Referência: Processo nº 069.1479.2021.0000795-13